

**ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS  
N.º 2022.15.006 TP**

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para a Construção do Prédio sede do Fundo de Previdência do Município de Itaitinga/CE**, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

Aos **23 (vinte e três)** dia do mês de **Novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, às **09:00 (nove horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 – Centro – Itaitinga, Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Hiderval da Silva Sousa e Rosiana Assunção Rangel, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS nº 2022.15.006 TP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA	09.423.269/0001-55
P(2) NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	15.372.706/0001-51
P(3) OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	08.642.026/0001-45

Em seguida, O Presidente declarou que já se encontra de posse dos pareceres emitidos pela Engenharia, relativo à análise técnica dos Documentos de Habilitação. Após, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que as empresas: P(1) MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.1, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas conforme informações/notas da própria certidão, sub item 4.4.2, sub item 4.4.2, a empresa não comprovou as parcelas de maior relevância do item 04 conforme o edital, sub item 4.4.7 a mesma não apresentou comprovação, fornecida pelo órgão licitante conforme anexo modelo B5 do edital; descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1, a empresa não demonstrou no operacional execução diretamente do objeto da licitação ou por similaridade conforme o edital; P(2) NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, descumpriu o item 4.4 em sub item 4.4.2, a empresa não comprovou as parcelas de maior relevância do item 04 conforme o edital, sub item 4.4.5, a empresa não comprovou em sua documentação vínculo empregatício de um dos seus profissionais técnico junto a mesma conforme alíneas "a", "b" e "c"; descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1, a empresa não demonstrou no operacional execução diretamente do objeto da licitação ou por similaridade conforme o edital; descumpriu o item 4.8 sub item 4.8.10, a empresa apresentou documento com defeito em seu conteúdo; P(3) OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas conforme informações/notas da própria certidão, sub item 4.4.7 a mesma não apresentou comprovação, fornecida pelo órgão licitante conforme anexo modelo B5 do edital. Ato contínuo, foram consideradas **INABILITADAS**. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para

apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 23 de Novembro de 2022, às 11h14min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	
Membro:	Hiderval da Silva Sousa	
Membro:	Rosiana Assunção Rangel	